

## EDITAL DE SELEÇÃO

### Chamada para Seleção de Bolsista Nº22/2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pernambuco torna público o presente Edital e convocam os interessados a se candidatarem conforme os critérios aqui estabelecidos.

<b>Identificação do Projeto:</b>	
Título do Projeto	PLATAFORMA DE HIPERAUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS DE MT E BT DA EXPANSÃO
Área Tecnológica Predominante no Projeto	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, Automação, Elétrica, Produção, Química, Bioenergia, Tecnologia Ambiental, Sistemas de Informação ou áreas afins
Título do Plano de Trabalho	Análise e Integração de Estrutura de Dados SAP com Sistemas Multiplataforma
Unidade Gestora do Projeto	Instituto SENAI de Inovação para Tecnologias da Informação e Comunicação (ISI-TICs)
Líder Técnico do Projeto no SENAI	Bruno Medeiros de Oliveira
Empresa Parceira (se existente):	-
CNPJ da Empresa	-
Período de Execução do Projeto	6 meses
Carga Horária Total	720 horas
Descrição e Objetivos do Projeto de PD&I:  Mapeamento da Estrutura de Dados SAP:  Identificar e documentar a estrutura de dados atual no ambiente SAP. Analisar os formatos, tipos de dados e relações presentes nos bancos de dados SAP. Criar um inventário detalhado das entidades de dados e seus atributos.  Análise de Requisitos de Integração:  Coletar e analisar requisitos de integração a partir das plataformas alvo. Definir critérios de interoperabilidade entre o SAP e as plataformas externas. Avaliar tecnologias, ferramentas e protocolos de integração existentes no mercado.  Desenvolvimento de Estratégias de Integração:  Propor soluções para traduzir e migrar dados entre sistemas, garantindo precisão e consistência.	

Desenvolver protótipos de integração para testes em menor escala.  
Avaliar o desempenho, escalabilidade e segurança das soluções propostas.

#### Implementação e Monitoramento:

Implementar a solução de integração em um ambiente controlado.  
Monitorar e validar o fluxo de dados integrado, ajustando conforme necessário.  
Documentar todo o processo, incluindo lições aprendidas e diretrizes para manutenção futura.

#### Transferência de Conhecimento:

Desenvolver materiais de treinamento e guias de usuário para as equipes técnicas e de operações.

## 1. Finalidade

Possibilitar o intercâmbio de informações entre a academia e a indústria, para a execução de atividades específicas nos projetos e nos serviços de tecnologia e inovação, realizados pelas Unidades ou nas Gerências do Departamento Regional do SENAI/PE.

Oportunizar ao bolsista o contato com o ambiente empresarial, bem como sua qualificação para o mercado de trabalho.

Fortalecer a equipe envolvida no desenvolvimento dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento ou de inovação, por meio da inserção de profissionais qualificados.

## 2. Duração

O Projeto terá a duração de 6 meses conforme estipulado no Plano de Trabalho.

## 3. Disposições Gerais

- a. A concessão de bolsas deve estar necessariamente vinculada a projetos em execução pelo SENAI/PE;
- b. O candidato à Bolsa não pode ser empregado ou dirigente do SESI, SENAI, IEL e Federação das Indústrias.
- c. O candidato à Bolsa deverá ter disponibilidade para as etapas do projeto que irá concorrer, conforme delimitado na descrição da vaga.
- d. A qualquer tempo, a Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do SENAI-PE, seja por motivo de interesse da instituição ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 1. Requisitos para o bolsista

- a. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- b. Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq na

data de candidatura.

**NOTAS:**

Profissionais com vínculo celetista ou estatutário somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

1. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá se candidatar em nível inferior à sua qualificação, de acordo com a modalidade da bolsa oferecida.

4. Modalidade da Bolsa

Bolsa mensal conforme tabela abaixo estabelecida:

Modalidade	Valor
Bolsa SENAI para Iniciação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Industrial (PDII), Nível A	R\$ 3.000,00

Bolsista SENAI para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Industrial (PDII) Nível A – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

**NOTAS:**

1. A experiência será comprovada por meio do currículo do candidato, disponibilizado na plataforma *Lattes do CNPQ* (<http://lattes.cnpq.br/>).

5. Seleção

Será conduzida pela Unidade Compartilhada de Gestão de Pessoas.

6. Implementação e pagamento

- a. O pagamento ocorrerá a partir do mês de início das atividades do bolsista;
- b. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente própria do bolsista no Banco indicado pela instituição, em nome do Bolsista;

7. Obrigações do bolsista

- a. Após a seleção, a implementação ocorrerá mediante o preenchimento do formulário "Indicação de Bolsista" e entrega da documentação obrigatória na Unidade responsável.
- b. Apresentar a documentação solicitada (Currículo Lattes, CPF, RG, carteira de trabalho, comprovante de residência e comprovação da titulação) obedecendo aos prazos estipulados;
- c. Executar as atividades de sua competência, programadas no plano de

- trabalho do projeto;
- d. Apresentar ao Gestor do Projeto os relatórios de atividades, parciais e finais;
  - e. Apresentar sempre que solicitado à carteira de trabalho a fim de comprovar o não vínculo empregatício.

#### 8. Prorrogação

É permitida a prorrogação das bolsas dentro dos limites orçamentários do projeto aprovado e mediante justificativa técnica comprovando a necessidade de alteração de escopo ou cronograma do projeto, a qual impactará nas atividades previstas ao bolsista.

#### 9. Suspensão ou cancelamento

- a. A suspensão ou cancelamento de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, do gestor do projeto ou ainda, por iniciativa do SENAI/PE, em função do inadimplemento de alguma das obrigações previstas no edital, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- b. No caso de solicitação de cancelamento por parte do bolsista o mesmo fará juz ao pagamento integral desde que tenha efetivamente realizado suas atividades previstas no mês de referência, mediante validação do Gerente de Operações da Unidade ou pelo Gerente Técnico da Gerência;
- c. O encerramento do processo de bolsa ocorrerá por decurso do prazo estipulado na vaga.

#### 10. Coordenação responsável

A Unidade “Instituto SENAI de Inovação para Tecnologias da Informação e Comunicação” do Departamento Regional do SENAI/PE é a responsável pela chamada deste Edital.

#### 11. Disposições Finais

- a. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo (indicar o(a) Diretor(a) da Unidade ou o(a) responsável pela Unidade gestora do programa);
- b. Este Edital entra em vigência a partir da data da sua publicação.

**Recife, 08 de abril de 2025**